



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**LEI Nº402 DE 07 DE JUNHO DE 2006**

**SÚMULA:** Abre ***Crédito Adicional Especial***, no valor de R\$200.213,56, (Duzentos mil, duzentos e treze reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$200.213,56, (Duzentos mil, duzentos e treze reais e cinqüenta e seis centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 08 de dezembro de 2006, na programação abaixo especificada:

**EXECUTIVO**

**02 – GABINETE DO PREFEITO.**

02.000.000.00.0000.0.000 – GABINETE DO PREFEITO.

02.001.00.000.0000.0.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000 – ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0000.0.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04.122.0004.0.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04.122.0004.2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3000	10.600,02
<b>TOTAL</b>			<b>10.600,02</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS**

10.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS.

10.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL

10.002.08.000.0000.0.000 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.244.0000.0.000 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

10.002.08.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO

10.002.08.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3002	7.258,65
<b>TOTAL</b>			<b>7.258,65</b>

**06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

06.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES

06.002.15.000.0000.0.000 – URBANISMO

06.002.15.451.0000.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.1.004 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PERIMETRO URBANO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3060	9.817,91
<b>TOTAL</b>			<b>9.817,91</b>

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

05.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

05.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

05.002.12.000.0000.0.000 – EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0000.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0016.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0016.2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101	3.429,52
3190.1300	Obrigações Patronais	3101	912,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.341,52</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

05.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
05.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
05.002.12.000.0000.0.000 – EDUCAÇÃO  
05.002.12.361.0000.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
05.002.12.361.0016.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
05.002.12.361.0016.2.068 – ENSINO FUNDAMENTAL –RECURSOS DO FUNDEF 40%

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3102	10.000,00
4000.0000	DESPESA DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3102	23.278,82
<b>TOTAL</b>			<b>33.278,82</b>

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

05.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
05.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
05.002.12.000.0000.0.000 – EDUCAÇÃO  
05.002.12.361.0000.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
05.002.12.361.0016.0.000 – ENSINO FUNDAMENTAL  
05.002.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3103	53.974,15
4000.0000	DESPESAS CAPITAL		
4500.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4520.0000	TRANSFERENCIAS Á UNIÃO		
4520.9300	Indenizações e Restituições	3120	193,47
<b>TOTAL</b>			<b>54.167,62</b>

**07 – SECRETARIA DE SAUDE.**

07.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAUDE.  
07.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.  
07.002.10.000.0000.0.000 – SAUDE  
07.002.10.301.0000.0.000 – ATENÇÃO BASICA  
07.002.10.301.0011.0.000 – ATENÇÃO BASICA  
07.002.10.301.0011.2.105 – MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

3390.3000	Material de Consumo	3302	145,33
3390.3000	Material de Consumo	3333	16.739,94
3390.3000	Material de Consumo	3316	1.847,37
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3303	26.099,90
4000.0000	DESPESA DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3303	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.832,54</b>

**06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

06.000.000.00.0000.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

06.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES.

06.002.15.000.0000.0.000 – URBANISMO

06.002.15.451.0000.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.2.081 – MELHORIA NA SINALIZAÇÃO URBANA

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3708	5.916,48
<b>TOTAL</b>			<b>5.916,48</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**§ 1º** Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$200.213,56 (Duzentos mil, duzentos e treze reais e cinqüenta e seis centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em 31 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 07 de Junho de 2006.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal